



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br

[/legislativomatiense](#)
[/camaradematiashbarbosa](#)

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

mº 03/26


EMENDA Nº.02 À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.48/2025

Dê-se nova redação ao Parágrafo único do Art. 4º, no Projeto de Lei nº.48/2025, com a seguinte redação:


“Art. 4º (...)

Parágrafo único. A prioridade de que trata o *caput* deste artigo será concedida imediatamente após o atendimento de todas as pessoas com deficiência, pessoas com transtorno do espectro autista, pessoas com mobilidade reduzida e idosos, já contempladas pela Lei Federal nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, e suas respectivas alterações.

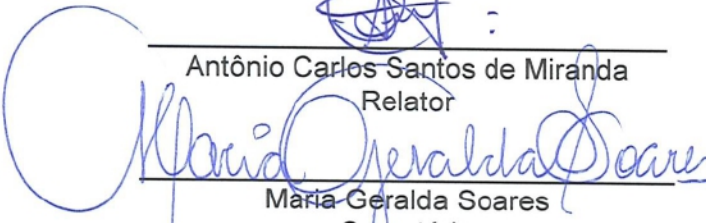
Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, 11 de fevereiro de 2026.



Guilherme Macedo Silva
Presidente

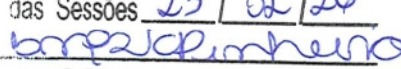


Antônio Carlos Santos de Miranda
Relator



Maria Geralda Soares
Secretária

Justificativa: A presente emenda se faz necessária para adequar o texto a lei Federal nº 10.048, de 8 de novembro de 2000.

APROVADO
nas Sessões 23 / 02 / 26

PRESIDENTE